

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1999:** Aos vinte e dois dias do mês de Junho, do ano de mil novecentos e noventa e nove nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, substituto legal do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Senhores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, Eng.º António Maria da Costa Martins e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

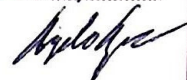
===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista - Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em Exercício declarou aberta a reunião eram 10h, sem as presenças da Vereadora Dr.ª Maria Helena Terra por se encontrar em serviço no Tribunal e do Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo que se encontra de férias. =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quinze e vinte e um do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== Antes de dar início à Ordem de Trabalhos o Vereador Eng.º António Maria Martins pediu licença para perguntar quem assegura os trabalhos de topografia de que esta Câmara carece, tendo respondido o Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção de que eram os funcionários Senhor Midões e Antero, tendo sugerido o mesmo Vereador, que em virtude de se encontrarem bastantes atrasados alguns trabalhos de topografia de que a Câmara necessita, se optasse pela reabertura de concurso para contratação de pelo menos dois topógrafos e caso eles venham a ficar desertos, se contactem empresas que prestam serviço nesta área a fim de ser suprida a carência que se verifica neste momento. =====  
Igualmente o Vereador Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira pediu que se verificasse em que situação se encontra um barracão industrial no lugar de Teamonde que se encontra a funcionar sem licença. =====





===== PESSOAL =====

===== **CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** a Câmara após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, relativo aos contratos a termo certo efectuados nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze meses, com os seguintes indivíduos: **Marisol de Bastos Gomes, Sandra Raquel Gonçalves Fernandes e Ana Rita Costa Miranda**, todas com as categorias de auxiliar administrativo; **Jorge Leonel Figueiredo Almeida**, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) Relações Internacionais; **Carla Donzília de Lima Godinho**, Técnica de 2ª classe (estagiária) Relações Públicas e **Cláudia Maria de Almeida Silva**, Técnica de 2ª classe (estagiária) Engenheira Sanitarista ou equivalente, todos com início nas datas apostas nos contratos. =====

===== PLANEAMENTO URBANÍSTICO =====

===== **ARRANJO DO LARGO DO GEMINI- PROJECTO BASE:** Presente o anteprojecto do "Arranjo Urbanístico do Largo do Gemini" (com todos os projectos de especialidade anexos), assim como informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos, os quais ficam em pasta anexa ao livro de actas, na qual refere apenas uns pequenos reparos que na passagem a Projecto Definitivo sugere que sejam considerados. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido anteprojecto devendo no entanto o projecto final apresentar as sugestões e correcções referidas no parecer técnico. =====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== **RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CIDADE- APROVAÇÃO DA PLANTA DO NÚCLEO CENTRAL DA CIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Presente uma informação do Vereador Eng.º António Pinto Moreira, através da qual vem dar conhecimento de que em virtude de se ter verificado a omissão de um elemento (Planta do Núcleo Central da Cidade) nos processos entregues aos concorrentes do Concurso Público Internacional de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza da Cidade de Oliveira de Azeméis, vem propor a aprovação da planta em falta e a prorrogação do prazo da entrega das propostas por mais quinze dias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e prorrogar o prazo conforme proposto. =====





===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **REEMBOLSOS DE TARIFAS DE LIXO.** =====

----- **VITORINO SILVA COELHO, LD<sup>a</sup>:** *Presente a informação da Chefe de Secção de Águas e Saneamento, através da qual vem informar que a firma em título tem contrato de recolha de lixo com uma empresa particular, e porque a Câmara Municipal não faz recolha de lixos industriais, o interessado solicitou o reembolso da importância de 960\$00 (novecentos e sessenta escudos) pagos indevidamente no recibo de Março. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso de 960\$00 (novecentos e sessenta escudos) à firma Victorino Silva Coelho, Ld<sup>a</sup>.* =====

----- **CHEIINHO- CASH & CARRY, S.A.:** *Igualmente da mesma Chefe de Secção foi presente outra informação, no seguimento da reclamação efectuada pela firma em título relativa ao reembolso de tarifa de lixo, em virtude de esta possuir um contrato com uma empresa particular para recolha dos lixos industriais não utilizando os serviços da Câmara, pelo que solicita o reembolso das quantias pagas no valor de 8.861\$00 (oito mil oitocentos e sessenta e um escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso da importância em causa.* =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

----- **ESTUDO DA REDE VIÁRIA DA ESTRADA MUNICIPAL 54-CARREGONCHA/ CESAR:** *Presente o estudo em título que tem como finalidade prever o traçado de uma nova via (paralela à Via do Nordeste- 3<sup>a</sup> fase- projecto não aprovado), e que fará a distribuição do trânsito local, evitando inserções individuais de veículos na via colectora, que é a Via do Nordeste, o qual ficará em anexo ao livro de actas, assim como informação do técnico desta Autarquia Arq. Pedro Marcos, o qual após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar.* =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** *A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte e um do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 67.164.277\$90 (sessenta e sete milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e sete escudos e noventa centavos) e em operações de tesouraria de 205.468.303\$50 (duzentos e cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e três escudos e cinquenta centavos).* =====



===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 15 A 21 DE JUNHO DE 1999:** *Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 57.518.241\$00 (cinquenta e sete milhões quinhentos e dezoito mil duzentos e quarenta e um escudos). após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.* =====

===== **PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL- EXTINÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** *Foi apresentada pela Chefe de Secção de Taxas e licenças, uma relação de processos de execução fiscal que ficam em anexo ao livro de actas, os quais de acordo com a informação daquela funcionária que lhe vinha anexa, estão em condições de ser declarados extintos por via da deserção face ao disposto no nº1 do artigo 111º do CPA. A Câmara Municipal, após votação na forma legal deliberou por unanimidade, com base naquela informação, declarar extintos os processos constantes da referida relação e proceder ao arquivo dos mesmos.* =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/99- RATIFICAÇÃO:** *Presente a 10ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará em anexo ao livro de actas, elaborada de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, ratificar o despacho que aprovou a mesma.* =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL/99- RATIFICAÇÃO:** *Presente a 13ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100784 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho.. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, ratificar o despacho que aprovou a mesma.* =====

===== **SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES- ANO DE 1999:** *Presente a relação com indicação das entidades a serem subsidiadas pela Câmara Municipal no corrente ano e respectivos montantes, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. O Vereador Dr. Carlos Correia levantou o problema sobre a existência do impedimento na análise e votação*





deste assunto, não só quanto a ele, como também quanto aos Vereadores Eng.º António Pinto Moreira e Ápio Assunção, este último na ocasião Presidente em Exercício, já que todos eles fazem parte de Órgãos Sociais de algumas das colectividades constantes daquela relação. Ora, como o impedimento destes três Vereadores e, conseqüentemente, a sua saída da sala de reuniões, resultava falta de quorum deliberativo, pois que a Câmara Municipal só pode deliberar caso estejam presentes cinco elementos (maioria absoluta dos membros que a compõem) e no caso vertente esse número seria de 4 (sete presenças menos os três Vereadores impedidos) optou-se pela votação parcelar (freguesia a freguesia), como forma de se ultrapassar a falta de quorum, já que, neste caso, não era necessária a ausência simultânea dos três elementos. Assim, , após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir aqueles subsídios, observando-se as seguintes presenças: - Às Colectividades sediadas nas freguesias de: Carregosa, Cesar, Fajões, Loureiro, Macinhata da Seixa, Macieira de Sarnes, Nogueira do Cravo, Ossela, Palmaz, Pindelo, S. Martinho da Gândara, S. Roque, Santiago de Riba Ul, Travanca Ul e outras Associações ou Organismos, estando presentes sete Membros do Executivo; Às Colectividades sediadas na freguesia de Cucujães- não interveio o Vereador Eng.º António Pinto Moreira; Às Colectividades sediadas na freguesia de Oliveira de Azeméis- não intervieram o Vereador Dr. Carlos Correia e o Presidente em Exercício senhor Ápio Assunção. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CUCUJÃES- 2ª fase-

APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho Lda foram presentes os seguintes autos: **de trabalhos contratuais n.º 3** no valor de 2.268.424\$00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro escudos); **de trabalhos a mais n.º 5** no valor de 1.360.050\$00 (um milhão trezentos e sessenta mil e cinquenta escudos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal , foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos bem como autorizar o respectivo pagamento. =====

===== EMPREITADA DE "REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES- 1ª FASE- CONCLUSÃO- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:

Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foi presente o auto de trabalhos contratuais número 15 no valor de 6.741.158\$00 (seis milhões setecentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e oito escudos) acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprovar o mesmo bem como autorizar o respectivo pagamento. =====





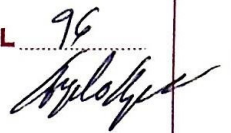
===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1ª FASE”- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em título adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda forem presentes os autos de trabalhos contratuais números 7 e 8 dos valores, 2.677.218\$00 (dois milhões seiscentos e setenta e sete mil duzentos e dezoito escudos) e 232.750\$00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta escudos) respectivamente, aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprovar o mesmo bem como autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1ª FASE”- INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:** Relativa à empreitada em epígrafe foi presente a informação da fiscalização, na qual dá conta que o projecto é omissivo quanto à forma como a conduta de DN 200 PN 8 deve atravessar a ponte de alvenaria existente no lugar de Monte (Cesar). A adutora ao Reservatório R12 (Cesar) passou por este local tendo na altura as Águas Douro e Paiva enterrado a conduta e feito o atravessamento por baixo do rio (solução mais económica) face ao valor arquitectónico desta ponte em alvenaria. Para ultrapassar o problema, a fiscalização elaborou duas soluções alternativas para colocação da conduta de distribuição de água, para a qual solicitou ao adjudicatário (Manuel Francisco de Almeida, S.A.) que apresentasse preços, ao qual o empreiteiro respondeu no seu ofício GT- 236-SB, datado de 09.06.99, apresentando os seguintes preços: **Solução 1-** Colocação de conduta em F.F.D. DN 200 PN 8 pendurada na ponte com perfis metálicos- 745.609\$00; **Solução 2-** Atravessamento da linha de água numa cota entre 2,50 e 3,00m com forra em F.F.D. DN 250 onde passará a conduta de abastecimento de água- 2.373.924\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º Domingos Serafim e Eng.º António Maria Martins, aprovar a solução 2 adjudicando por ajuste directo à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A. os referidos trabalhos no valor de 2.373.924\$00 (dois milhões trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte e quatro escudos) mais IVA. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO”- APROVAÇÃO DE AUTO DE MEDICÇÃO:** Relativo à empreitada em título adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A. , foi presente o auto de trabalhos contratuais n.º 15 no valor de 3.628.410\$00 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dez escudos) ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo bem como autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CESAR/ FAJÕES (PARTE )MACIEIRA DE SARNES- 1ª FASE:** Presente o ofício GT- 235-





SB da firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, Manuel Francisco de Almeida, S.A., assim como informação da fiscalização (que dá conta de que grande parte dos pavimentos existentes no âmbito das empreitadas em epígrafe não possuíam camada de sub- base em "tout-venant"), no qual vem apresentar preços para execução dos seguintes trabalhos: fornecimento, transporte e aplicação de tout- venant na zona das valas, com a espessura de 0,20m devidamente compactado, pela quantia de 650\$00 (seiscentos e cinquenta escudos)/ metro quadrado; escavação para abertura de caixa, na zona das valas e transporte dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização do fundo da vala, pela quantia de 300\$00 (trezentos escudos) o metro quadrado, ambos acrescidos de IVA. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Eng.º António Maria Martins, aprovar os mesmos e consequentemente adjudicar por ajuste directo os referidos trabalhos à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A.. =====

===== **EMPREITADA DE " REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CESAR/ FAJÕES (PARTE MACIEIRA DE SARNES- 1ª FASE- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:**

**Relativo à empreitada em título adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A. foram presentes os seguintes autos de trabalhos contratuais: número 9 no valor de 5.908.272\$00 (cinco milhões novecentos e oito mil duzentos e setenta e dois escudos) e número 10 no valor de 460.000\$00 (quatrocentos e sessenta mil escudos) aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Serafim, aprovar os mesmos bem como autorizar o respectivo pagamento. =====**

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O POSTO DA G.N.R. DE CESAR- CONTRATO PROMESSA:** Presente o contrato- promessa a celebrar com o munícipe José da Rocha Gama e Sousa e mulher Maria Mota de Pinho Gama e Sousa, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais ficando em pasta anexa ao livro de actas, para aquisição de uma parcela de terreno destinado à construção do Quartel da G.N.R. de Cesar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, adquirindo o terreno pelo montante de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos). =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NO LUGAR DE ESPINHEIRA (OLIVEIRA DE AZEMÉIS):** Presente a informação da jurista Dr. Teresa Carneiro a qual ficará em anexo ao livro de actas, relativa à aquisição por parte do Município de um terreno com a área de 850 m2, sito no lugar de Espinheira, freguesia de Oliveira de Azeméis,





propriedade de António Ferreira Novo e Maria Rosa de Pinho, pelo valor de 22.000.000\$00 (vinte e dois milhões de escudos) destinado à futura expansão do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder à aquisição do terreno em causa pelo valor proposto. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

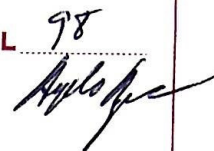
===== **JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da Autarquia em título, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio destinado à remodelação do edifício da antiga escola da Igreja e “ex- Junta de Freguesia”, dado o seu valor arquitectónico e significado histórico e no qual pretendem instalar um museu, sala de reuniões e galeria para exposições. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram seguidamente apreciados e votados os quatro assuntos que se seguem nos termos e ao abrigo da parte final do artigo 19º do C.P.A.: =====

===== **ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DE OSSELA:** No seguimento processual do concurso da empreitada em epígrafe, foi presente a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade adjudicar condicionalmente aquela empreitada à firma Silva Brandão & Filhos, Ldª, pelo valor de 11.791.879\$00 (onze milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e nove escudos) acrescido de IVA, tornando-se a presente adjudicação, definitiva, executória e eficaz após cumpridas as formalidades seguintes. Mais foi deliberado, tendo em conta a autorização concedida pela Assembleia Municipal em sessão de 29 de Janeiro de 1998, dispensar a celebração de contrato escrito. =====

===== **CENTRO PAROQUIAL DE CESAR- APROVAÇÃO DE ANTE- PROJECTO:** Presente para apreciação e decisão o ante- projecto para a construção de um pequeno complexo paroquial que a Comissão Fabriqueira de Cesar, pretende levar a cabo no Centro Paroquial, a qual vinha acompanhado da respectiva memória descritiva e planta de localização, documentos estes que ficam em anexo ao livro de actas. O ante- projecto vinha acompanhado de uma informação favorável da Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores





Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos aprovar o mesmo bem como a localização indicada. =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO DE RECREIO E CULTURA DE S. MARTINHO DE FAJÕES:** *Relativamente à deliberação tomada em reunião de 27 do passado mês de Abril, esclareceu o Vereador Dr. Mário Monte, que o subsídio atribuído não compensava as despesas de deslocação, propondo que fosse suportado o encargo com o aluguer do autocarro. Face ao exposto e após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade revogar a deliberação atrás referida e efectuar o pagamento do aluguer do autocarro.* =====

===== **GRUPO DESPORTIVO DE LOUREIRO:** *Relativamente à deliberação tomada em reunião de 18 do passado mês de Maio, esclareceu o Vereador Dr. Mário Monte, que o subsídio atribuído não compensava as despesas de deslocação, propondo que fosse suportado o encargo com o aluguer do autocarro. Face ao exposto e após votação na forma legal foi deliberado por unanimidade revogar a deliberação atrás referida e conceder um subsídio no valor do montante do custo do aluguer do autocarro.* =====

===== **REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

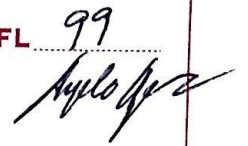
----- **Processo n.º 571/96- ROCHA SANTOS & AZEVEDO**, com sede no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício destinado à habitação no lugar de Costeira, freguesia de Carregosa) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 275) que igualmente se dá aqui como reproduzido ficando em anexo ao livro de actas. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 512/92- ERNESTO MANUEL ALMEIDA BRANDÃO**, residente no lugar de Freixo, freguesia de Loureiro, não tendo concluído a obra de construção de um anexo no mesmo lugar a que respeita o alvará de licença n.º 538/98, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de seis meses. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos vereadores Dr. Carlos Correia, Eng.º Domingos Serafim e Eng.º António Maria, deferir concedendo o prazo requerido. =====

----- **Processo n.º 298/99- EUGÉNIO GOMES CORREIA**, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, requer licença para construção de habitação no lugar de Fundegos





(Passos) da referida freguesia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento. =====

----- **Processo n.º 85/99- MANUEL BASTOS DA SILVA**, residente no lugar de Paços, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Ponte Nova- Senhora da Ribeira- Fajões) apresentar planta topográfica de implantação rectificada. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade relativamente à construção da habitação, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico. Relativamente aos muros confrontantes com a via pública deverá proceder ao rebaixamento dos mesmos de forma a cumprir o estipulado no R.P.D.M., no prazo de trinta dias. Quanto aos restantes muros localizados na área de reserva agrícola e reserva ecológica, aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, para o que se concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. Relativamente à construção sem licença o Vereador Eng.º António Maria Martins, propôs que fosse instaurado processo de contra- ordenação. Posta à votação esta proposta, foi a mesma rejeitada por maioria com os votos a favor dos Vereadores Eng.º António Maria e Eng.º Domingos e os votos contra dos Vereadores Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Presidente em Exercício Senhor Ápio Assunção, que votaram contra pelas razões constantes no ofício fls. 32. O Vereador Eng.º António Maria Martins fez a seguinte declaração: Quanto à actuação da Junta de Freguesia neste processo considero que a mesma não está acima da Lei e deve dar exemplo da sua observância não induzindo ou colaborando na infracção como foi o caso. =====

===== Ausentou-se o Vereador Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira . =====

----- **Processo n.º 243/99- CARLOS ALBERTO PEREIRA PAIVA PINHO**, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação com destaque) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade que a exposição apresentada, e nos termos do parecer técnico de 26.05.99, não altera os pressupostos apresentados que apontaram para o indeferimento e indefere-se. =====

----- **Processo n.º 727/92- LEONTINA FERREIRA SILVA COSTA**, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Silvar de Baixo, freguesia de S. Roque) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não ser de atender a exposição relativamente à construção dos muros no interior da propriedade, pelas razões que apontaram para o indeferimento e indefere-se. Relativamente





ao muro frontal, defere-se a sua construção pelo prazo de dois meses devendo o alinhamento ser dado no local pelo topógrafo. =====

----- **Processo n.º 777/98- LEANDRO DUARTE ALMEIDA MARTINS**, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, desejando proceder à construção de um prédio de cave, rés do chão e andar, destinado à habitação, numa parcela de terreno com a área de cento e noventa e três metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Sobral, freguesia de Ul, deste concelho, com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 153 da freguesia de Ul, em nome do seu proprietário Luís Pereira Garcia, residente em Sobral, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com E.N. 224, Sul com caminho, Nascente com Maria da Silva Florindo, Poente com Albino de Almeida Libras, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses . Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com E.N. 224, Nascente com Luís Pereira Garcia, Sul com caminho e Poente com Albino de Almeida Libras, com uma frente de 15, 50 metros com a via pública existente, estrada Nacional 224. Após análise e votação na forma legal, de acordo com o ofício da Junta de Freguesia e o parecer favorável da Direcção de Estradas, aprova-se o projecto de arquitectura, devendo emitir-se a respectiva certidão de destaque. Deverá apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.

----- **Processo n.º 70/94- ADELINO MARQUES CARVALHO**, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título requerer licença para construção de um muro à face da estrada, um muro de vedação à face do caminho, um muro de vedação lado Norte e Nascente e um muro de vedação de todo o terreno. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade deferir a construção dos muros e a divisão provisória nos termos do parecer técnico fls. 154, concedendo-se o prazo de execução de seis meses. =====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa e respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====



=====  
E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente em Exercício foi encerrada a reunião eram 13 e 35m da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Maria Isabel S. Miraude Bestos a redigi e subscrevo. =====

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AMOA